



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 35/2025

Os Vereadores que ao presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b, do Regimento Interno, requerem à Mesa Diretora:

Seja oficiado seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Luiz Alves, bem como a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Administração e Finanças, para que prestem novos esclarecimentos formais e detalhados, em complemento ao Requerimento anteriormente encaminhado, no que se refere ao pagamento do piso salarial nacional dos professores da rede municipal de ensino:

1. Por que, sendo o reajuste anunciado de 6,27%, o valor efetivamente repassado aos professores foi de apenas R\$ 64,31, quando o cálculo correto apontaria para um acréscimo de R\$ 287,20 no piso salarial (diferença entre R\$ 4.867,77 e R\$ 4.580,57)? Encaminhar planilha demonstrativa de cálculo.
2. A diferença de R\$ 222,89 por professor, entre o reajuste anunciado e o valor efetivamente pago, será repassada futuramente aos servidores? Em caso afirmativo, qual a previsão para o pagamento?
3. Se a Prefeitura considera que já pagava valor acima do piso nacional antes da atualização federal, por que então aplicou um reajuste inferior ao percentual de 6,27% previsto na Portaria do Ministério da Educação?
4. Há algum entendimento jurídico ou orientação técnica adotada pelo Município que justifique a aplicação parcial do índice de reajuste? Em caso afirmativo, favor encaminhar cópia do parecer ou documento que embasou tal decisão.
5. A eventual não aplicação integral do reajuste previsto poderá gerar a devolução de recursos ao Governo Federal? Em caso afirmativo, qual o posicionamento da Prefeitura a respeito?

Justificativa: Dada a relevância do tema, a publicação nas redes oficiais do Poder Executivo e o direito à informação dos servidores públicos e da comunidade escolar, solicito



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



resposta por escrito, com planilha demonstrativa de cálculo, caso necessário, no prazo regimental.

Luiz Alves/SC, 21 de março de 2025.

ÊNIO RONCHI JUNIOR

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>